



Câmara Municipal de Itapuí

Praça da Matrix, 42 - Estado de São Paulo - Cep: 17 230-000

E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br

Fone (14) 3664-1251

Site: www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 001/2008 DE 07 DE ABRIL DE 2008

Dispõe sobre concessão de abono salarial aos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, no uso de suas atribuições legais, apresenta para apreciação legislativa, o seguinte projeto de Lei Complementar:

Artigo 1º - Fica concedido um abono salarial de R\$ 50,00 (cinquenta reais) aos servidores municipais, a ser efetuado nos vencimentos referentes ao mês de abril de 2008.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 07 DE ABRIL DE 2008.


VALDIR MAIA
Presidente

VANDIR DONIZETE VIARO
Vice-Presidente

SILENE VALINI
1ª Secretária

RITA DE CASSIA SOTO OLIVEIRA SILVA XAVIER
2ª Secretária



Câmara Municipal de Itapuí

Praça da Matrix, 42 - Estado de São Paulo - Cep: 17 230-000

E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br

Fone (14) 3664-1251

Site: www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br



AUTOGRAFO Nº 034/2008

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2008

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
ABONO SALARIAL AOS SERVIDORES
DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DECRETA:

Artigo 1º)- Fica concedido um abono salarial de R\$ 50,00(cinquenta reais)aos servidores municipais, a ser efetuado nos vencimentos referentes aos mês de abril de 2008.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 08 de abril de 2008.


VALDIR MAIA

PRESIDENTE


SILENE VALINI

SECRETARIA